



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº. 643, de 11 de Abril de 2007.

Dá à quadra formada pela Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, Avenida Alcides Menezes de Farias, Rua São José, e Rua Elizabeth Robiano, o nome de PRAÇA GERALDO MATTOS LIMA.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, principalmente o quanto estabelecido no inciso XXVI, do art. 72, da Lei Orgânica deste Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Outorga à quadra formada pela Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, Avenida Alcides Menezes de Farias, Rua São José, e Rua Elizabeth Robiano, nesta cidade, o nome de PRAÇA GERALDO MATTOS LIMA.

Art. 2º. Esta praça conterà os prédios da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, do Fórum, do Ministério Público Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Centro de Convenções e de um espaço completamente urbanizado destinado ao lazer e passeio público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 11 de abril de 2007.

Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	<u>JORNAL DIÁRIO MS</u>
Edição Nº	<u>3588</u>
Data	<u>17, 04, 07</u>